



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 25.2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

Institui comissões para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PDI/UFJF 2022-2026).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião extraordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 07 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR comissões para desenvolver os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PDI/UFJF 2022-2026).

Art. 2º - Ficam, portanto, instituídas as seguintes comissões:

- I - Comissão Gestora;
- II - Comissão Executiva;
- III - Comissão coordenadora dos eixos temáticos.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

- Reitor (Presidente)/Vice-reitora;
- Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- 02 (dois) representantes do Conselho Superior da UniversidadeFederal de Juiz de Fora;
- 01 (um) representante docente indicado pela entidade de classe;
- 01 (um) representante discente, indicado pelo Diretório Central dos

Estudantes;

- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, indicado pela entidade de classe.

Parágrafo único: Foram indicados como representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora: a Conselheira Aline Passos, diretora da Faculdade de Direito, e o Conselheiro Ângelo Marcio Leite Denadai, diretor-geral do Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares.

Art. 4º - A Comissão Executiva será composta pelos seguintes membros:

- Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças (Presidente);
- Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão ou representante por ela indicado;
- Secretário Geral;
- Diretor de Imagem Institucional;
- 03 (três) representantes de cada área do conhecimento indicados pelo Conselho Superior da UniversidadeFderal de Juiz de Fora;
- 02 (dois) representantes docentes indicados pela entidade de classe;
- 02 (dois) representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes;
- 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, indicados pela entidade de classe.

Parágrafo único: Foram indicados como representantes do Conselho Superior: o Conselheiro Eduardo Barrére (Exatas), a Conselheira Marise Pimentel Mendes (Humanas) e o Conselheiro Marcelo Silva Silvério (Saúde).

Art. 5º - A Comissão coordenadora dos eixos temáticos será composta pelos seguintes membros:

- 05 (cinco) representantes da Administração Superior (diferentes áreas);
- 01 (um) representante do Conselho Setorial de Graduação (Congrad);
- 01 (um) representante do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP);
- 01 (um) representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (Conexc).
- 02 (dois) representantes docentes indicados pela entidade de classe;
- 02 (dois) representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes;
- 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, indicados pela entidade de classe.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 10 de maio de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretária Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 11/05/2021, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 11/05/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0351076** e o código CRC **F9EF462F**.

Referência: Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0351076